



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
PROCESSO Nº 128/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição de cortinas em tecido blackout/corta luz, para instalação nas salas de aula da Escola Municipal Rubens Amelio Bonatto e no CMEI Herbert de Souza, incluindo confecção e instalação, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 00.586.140/0001-93

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	3564	CONFECCÃO E INSTALACÃO DE CORTINA EM TECIDO BLACK OUT/ CORTA LUZ (mínimo 70%): - Composição 100% poliéster, blackout em tecido. - Modelo vertical de duas partes; - Com franzimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro); - Acabamento superior com ilhós fixados no cabeçote da cortina, entre tela revestida nas duas faces com tecido da cortina de 10cm. - Acabamento inferior com barra de 20 cm; - Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; - Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido - Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação: 1- ilhós em absco amadeirado ou marrom escuro. 2- varão do tipo tubo metálico revestido de 28mm, com ponteiros na mesma circunferência e cor do varão, cor amadeirado ou marrom escuro. 3- suporte de teto ou parede, em material resistente, na mesma cor do varão, fixados com no mínimo dois parafusos em cada extremidade; - Cor cinza claro, gelo ou tom de marrom, a definir no ato da aquisição. Obs: incluindo aferir as medidas, fornecimento das estruturas de suporte e fixação, além dos demais serviços auxiliares necessários.	179	M2	84,50	15.125,50

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 20/2023: R\$ 15.125,50 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93.

1. Justifica-se a aquisição de cortinas e persianas para as novas salas de aula da escola Rubens Amélio Bonatto e CMEI Betinho, devido a necessidade e urgência para a inauguração dos mesmos que deve ocorrer no início do ano de 2023.

2. Considerando a suma importância destes bens, uma vez que a aquisição dos mesmos possibilitará a melhor qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos, atendendo as necessidades a que se destina.

3. É de grande importância manter as escolas com uma boa infraestrutura, desta forma cortinas de boa



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

qualidade em salas de aula favorecem o processo de ensino-aprendizagem, além de auxiliar à não propagação de luz e a contenção do calor externo dentro das salas de aula.

4. A escolha pelo material se dá pela qualidade e facilidade de utilização e limpeza das cortinas, apresentando bom custo benefício e durabilidade.

5. Ainda, justifica-se também a contratação através de Dispensa de licitação em razão do valor enquadrar-se nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93; e sendo inviável ser realizada através de licitação via Pregão.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3870	07.002	12.365.1201.2.033	3.3.90.30.23.00	104
3300		12.361.1201.2.032		104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados à receita: educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GUINDANI E SBARDELOTTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.586.140/0001-93, estabelecida na Rua Ponta Grossa nº 1954, CEP: 85.601-600, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 13 de fevereiro de 2023

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 20/2023, em 13 de fevereiro de 2023


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL